

Lei nº 981

Ilhanga

"Autoriza abertura de crédito especial"

O povo do município de Ilhanga,
por seus representantes legais decretou, e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

1ª Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (R\$ 127,50), para pagamento a professora de escola rural mista "Conselheiro Pantano", localizada digo localizada no lugar "Barro Grande", distrito da vila de São Sebastião do Pa-
ramente, senhora Miquelina Ferraz Coelho, em disponibilidade remunerada, no período de primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis a vinte e quatro de agosto de mil novecentos e ses-
senta e sete.

2ª Para ocorrer às despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (R\$ 127,50).

3ª Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhanga, 13 setembro 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário